

## **BB FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PROGRESSIVO**

CNPJ nº 07.000.400/0001-46

### **Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 27 de janeiro de 2017**

#### **I Data, hora e local**

No dia 27 de janeiro de 2017, às 10h, em primeira convocação e, em segunda convocação, às 10h30, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 2300, 11º andar, Cerqueira César, Condomínio Edifício São Luis de Gonzaga, escritório da Caixa Econômica Federal, instituição administradora (“Administradora”) do BB Fundo de Investimento Imobiliário Progressivo (“Fundo”).

#### **II Convocação**

Realizada a convocação, a pedido de cotistas que detém, no mínimo, 5% (cinco por cento) das cotas emitidas, conforme art. 19, § 2º, da Instrução CVM nº 472/08, por meio do envio do edital de convocação aos cotistas no dia 2 de janeiro de 2017, nos termos do art. 38 do regulamento do Fundo (“Regulamento”), bem como publicado nas páginas da Administradora, da Comissão de Valores Mobiliários e da BM&FBovespa na rede mundial de computadores, nos termos do Art. 19-A da Instrução CVM nº 472/08.

#### **III Quórum**

Presentes os cotistas titulares de 13,90% (treze inteiros e noventa centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, conforme assinaturas apostas na lista de presença anexa. Presentes ainda representantes da Administradora e Gestora do Fundo, Caixa Econômica Federal.

#### **IV Composição da Mesa**

Aberta a Assembleia, os cotistas do Fundo indicaram o Sr. Alexandre Pereira Nascimento para a presidência da mesa, que convidou o Sr. Vinicius Barbieri Domingues para secretariar os trabalhos.

#### **V Ordem do Dia**

Deliberar a pedido de cotistas que detém, no mínimo, 5% (cinco por cento) das cotas emitidas, conforme art. 19, § 2º, da Instrução CVM nº 472/08, sobre a fixação de remuneração dos membros eleitos da Comissão de Cotistas, nos termos do art. 18, item "IX", da Instrução CVM nº 472/08.

## **VI Deliberações**

Preliminarmente, foi aprovada, por unanimidade dos votos dos presentes, a lavratura da ata desta Assembleia sob a forma sumária.

Em cumprimento ao art. 24 da Instrução CVM nº 472/08, os cotistas presentes, declararam:

- (i) que não são sócios, diretores e funcionários da Administradora ou de empresas ligadas;
- (ii) que não são sócios, diretores e funcionários de prestadores de serviços do Fundo; e
- (iii) não possuir interesses conflitantes com o Fundo.

Após os esclarecimentos pertinentes, foi aprovada, pela unanimidade dos cotistas presentes, a proposta dos cotistas que detém, no mínimo, 5% (cinco por cento) das cotas emitidas de remunerar cada representantes dos cotistas eleito com R\$3.000,00 (três mil reais) mensais, que foi publicada nas páginas da Administradora, da Comissão de Valores Mobiliários e da BM&FBovespa na rede mundial de computadores, nos termos do Art. 19-A da Instrução CVM nº 472/08, e fica arquivada na sede da Administradora

O pagamento da remuneração dos membros eleitos da Comissão de Cotistas constitui encargo do Fundo, de acordo com o art. 47, item "XVI", § 2º, da Instrução CVM nº 472/08.

Dessa forma, será pago pelo Fundo para os dois membros atuais da Comissão de Cotistas, Sr. Gabriel Jose Lindenbaum, CPF nº 011.110.957-44, e Sr. Luiz Gustavo Aurnheimer Vieira, CPF nº 084.363.897-43, o valor de R\$3.000,00 (três mil reais) mensais para cada um, com vencimento mensal em todo dia 27 ou dia útil posterior, a partir de fevereiro/2017 até o final do mandato dos membros da Comissão de Cotistas que se encerrará em 14 de junho de 2018, sem correção no

período, a ser depositado ou transferido para conta bancária pessoal informada oportunamente por cada um dos membros da Comissão de Cotistas.

Os dois membros atuais da Comissão de Cotistas, acima qualificados, estão cientes de que as funções de fiscalização dos empreendimentos e/ou investimentos do Fundo são exercidas nos termos do artigo 25, da Instrução CVM nº 472/2008, em prol do Fundo de que são cotistas, não configurando relação de trabalho perante o Fundo e/ou a sua Administradora, bem como renunciam a qualquer direito decorrente das atividades exercidas, exceto quanto à remuneração prevista no art. 18, item “IX”, da Instrução CVM nº 472/08, e fixada nesta Assembleia.

## **VII Encerramento**

Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida e aprovada pelos presentes, sem qualquer ressalva e conforme lista de presença anexa, foi assinada conforme abaixo, sendo encerrada às 12h10.

São Paulo, 27 de janeiro de 2017

---

Vinicius Barbieri Domingues  
Secretário

---

Alexandre Pereira Nascimento  
Presidente

---

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Administradora e Gestora do BB FII Progressivo